LEI Nº. 1.551/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE TENHAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de banheiros em estabelecimentos públicos e privados que tenham atendimento ao público.

Art. 2.º – Os banheiros deverão estar próximos ou dentro do espaço destinado ao atendimento do público, sendo de fácil acesso e não deverão obstar o fluxo dos presentes no local.

Art. 3.º – A quantidade de banheiros a serem instalados, deverá ser compatível e proporcional ao número médio de pessoas freqüentadoras do estabelecimento.

Parágrafo único – Caberá à Vigilância Sanitária do Município de Cunha, emitir normas sobre a relação de número de banheiros de acordo com número médio de pessoas freqüentadoras do estabelecimento.

Art. 4.º – Os banheiros deverão ser padronizados e terão compartimentos individuais para homens e mulheres, devidamente sinalizados e instalados de maneira a evitar qualquer risco de acidentes para os usuários.

Parágrafo único – De acordo com o caput do Art. 4º é obrigatória a instalação de banheiros adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 6.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 7.º – O não cumprimento desta Lei acarretará aplicação de multa ao estabelecimento infrator.
Parágrafo único. – Fica o Executivo Municipal responsável a definir o valor e a referência para aplicação da multa.

Art. 8.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 – br B. Centro - CEP: 12.530-000 – CUNHA/SP
Fone: (12)3111-5000 E-mail: *gabinete@cunha.sp.gov.br*

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2.017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JEFERSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Interino

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 – br B. Centro - CEP: 12.530-000 – CUNHA/SP
Fone: (12)3111-5000 E-mail: *gabinete@cunha.sp.gov.br*